

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

**CBEX 026.471/2020-5**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdãos</b>
Gerson David dos Santos	11/06/2020	ACÓRDÃO nº 460/2020 – 2ª Câmara Condenatório

Vale ressaltar, que o Sr. Gerson David dos Santos não foi localizado no endereço fornecido por meio da base de dados da Receita Federal, como também nas bases de dados de órgãos públicos, custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, como também importante lembrar que o responsável em questão não compareceu nos autos, comunicações que não lograram êxito, com todas as tentativas esgotadas, não restando outra a não ser a publicação via edital nº 671, de 20/05/2020 publicado em 11 de junho de 2020.

Importante também ressaltar que foi realizada a pesquisa do Sistema de Gestão do Recolhimento da União - SISGRU do responsável em questão, contendo as informações que até o momento não consta nenhum pagamento realizado com relação ao débito que lhe foi imputado no Acórdão nº 460/2020 – 2ª Câmara.

Seproc, em 24 de julho de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

Waldir Braga Leite

TEFC

Matrícula 2446-5